



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- Estado do Paraná -

L E I Nº 163

Súmula - Autoriza o Poder Executivo a doar
área de terreno para a construção
de 273 casas na sede do Município de Telê-
maco Borba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO
DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte
lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Municí-
pio de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a doar a "Co-
operativa Habitacional dos Trabalhadores Sindicalizados e Servi-
dores Públicos de Telêmaco Borba", a área de terreno compreendi-
da pelas quadras nºs 150 (cento e cinquenta), 164 (cento e sessen-
ta e quatro), 165 (cento e sessenta e cinco), 166 (cento e ses-
senta e seis), 169 (cento e sessenta e nove) e 171 (cento e se-
tenta e um), da planta do Loteamento Cidade Nova, da sede do Mu-
nicipio, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 513 de
28 de fevereiro de 1968.

§ 1º - A área objeto da doação ora autorizada se desti-
nará para a construção de um núcleo residencial, composto de 273
(duzentos e setenta e três) casas, a que se obriga a Cooperativa
Habitacional dos Trabalhadores Sindicalizados e Servidores Públi-
cos de Telêmaco Borba, de acordo com o Plano Nacional de Habita-
ção.

§ 2º - Fica compreendida na autorização constante do
presente artigo a outorga de escritura pública de doação à enti-
dade donatária, através dos meios legais.

Artigo 2º - Da escritura pública referida no
parágrafo anterior constará, obrigatoriamente, cláusula da rever-
são do domínio da área doada, ao Município de Telêmaco Borba,
uma vez que a entidade donatária não cumpra, no prazo de 1 (um)
ano, parcial ou totalmente, a obrigação constante do parágrafo
primeiro do artigo precedente.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- Estado do Paraná -

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do
Paraná, em 12 de dezembro de 1969.

EUCLIDES MARCOLLA

Prefeito